



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 09 de dezembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2184

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Notificações	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 09 de dezembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2184

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 194 / 2022.

Modalidade: Pregão Presencial nº 047/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: GPADOVANO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS COMPOSTOS POR MATERIAIS ESCOLARES.

Valor: R\$ 323.150,15.

Vigência: 08/12/2022 à 08/12/2023.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 09 de dezembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2184

Página 3 de 3

Notificações



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 45.709.912/0001-75

NOTIFICAÇÃO CONTRATUAL

Venho através do presente, no sentido de tomar as providencias necessárias quanto a Notificação por descumprimento do CONTRATO Nº221/2022 PROCESSO LICITATÓRIO, ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 0000110/2022, Pregão Eletrônico com a empresa W.E.V. COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n. 04.372.825/0001-10, estabelecida no endereço: Rua: Rogerio Pereira de Camargo, Nº96 Bairro: **Cidade Industrial** na cidade de **Curitiba, Estado do Paraná**, CEP 81280-390. Representada pelo seu representante legal o **Sr. WILLIAM Daniel Rodrigues**.

A notificação do contrato se faz necessário devido ao descumprimento na entrega do Item; (**Elíptico Magnético**) do pedido de nº 9024/22, pedido Nº 6984/22, Nota Fiscal de Nº 452, pedido dia 16/11/2002, a nota foi atestada dia 30/11/2022.

Temos a seguinte situação:

Ao receber o equipamento, foi verificado que o monitor do aparelho está queimado, a Gestora de contratos de licitação fez contato via whatsapp com o Senhor Willian Daniel informando o ocorrido, o mesmo disse que faria a troca do aparelho, as trocas de mensagem via whatsapp ocorreram no dia **25/11/2022,29/11/2022,05/12/2022,06/12/2022,07/12/2022**, as trocas de mensagem foram para tentar a troca, porém se exido.

O Senhor Willian Daniel se prontificou em fazer a troca, mas não soube dizer a data que seria possível.

Sendo assim, a referida empresa, está advertida **por deixar de cumprir com as obrigações assumidas**, praticando falta grave, prevista em contrato.

O não cumprimento das obrigações assumidas, a firma contratada sofrerá as penalidades previstas em contrato.

Abre-se prazo de 5 (cinco) dias uteis a partir da data de hoje, para manifestação da contratada, para que se manifeste quanto ao pedido solicitado.

Viradouro, 09 de dezembro de 2022.

Simone do Carmo Sossolote Zacarone
Gestora de Contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Espirito Santo nº. 523 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
secretariamdeassistenciasocial@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-4566

